

Ata de número **197** (cento e noventa e sete) da Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambuci (Cambuciprev), realizada em conjunto com o Conselho Fiscal para deliberarem a respeito da aprovação do balancete do mês de Setembro, autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica previdenciária especializada, compreendendo a elaboração de minuta de Projeto de Lei do Novo Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cambuci, em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as orientações normativas da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social; Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação aos conselheiros para certificação através de provas ou provas e títulos; e Contratação de consultoria especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e atendimentos aos requisitos do Pró-gestão e credenciamento, auxiliando a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária e no desenvolvimento e acompanhamento continuado. No dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e cinco às 17:00h, reuniram-se na sede do Cambuciprev a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para deliberarem a respeito da aprovação do balancete do mês de setembro e autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica previdenciária especializada, compreendendo a elaboração de minuta de Projeto de Lei do Novo Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cambuci, em conformidade com as

disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as orientações normativas da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social; Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação aos conselheiros para certificação através de provas ou provas e títulos e Contratação de consultoria especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e atendimentos aos requisitos do Pró-gestão e credenciamento, auxiliando a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária e no desenvolvimento e acompanhamento continuado. A Presidente e a Diretora Financeira apresentaram o balancete ao presidente e conselheiros presentes para análise. Em seguida, foram repassados todos assuntos da reunião, acordados com o Prefeito Murilo Defanti, juntamente dos Auditores do TCERJ, para apresentação da Nota Técnica 007/2023, sendo eles: Déficit Financeiro que até agosto de 2025 está no valor aproximado de R\$23.000.000,00 e para que seja feito o parcelamento em 300 vezes, há a obrigatoriedade da Reforma da Previdência e Adesão ao Programa de Regularidade Previdenciária. Diante disso surge a necessidade da contratação de consultoria técnica previdenciária especializada para a elaboração de minuta de Projeto de Lei do Novo Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cambuci, em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019 e após, será feito novo Cálculo Atuarial, com análise da hipótese de segregação de massa para equacionamento do Déficit Atuarial e Adesão ao Pró-Gestão e credenciamento, que para tanto, necessita de contratação de consultoria especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e atendimentos aos requisitos do Pró-gestão e credenciamento, auxiliando a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária e no desenvolvimento e acompanhamento continuado. Ouvidos e consultados os conselheiros presentes, chegou-se à conclusão de que por ser tratar de assunto que requer profissionais especializados para tal área de atuação, e pelo que para sua respectiva realização, a atual administração do Cambuciprev depende da autorização do Conselho de Administração, assuntos estes que são o cerne da presente reunião, e em sendo de tal importância, ficou a Diretoria Executiva **autorizada** a realizar as contratações, dentro do estabelecido em lei. Prestados os esclarecimentos devidos e sanadas as dúvidas pertinentes, entenderam pela **Aprovação do balancete do mês de setembro**. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião mandando que se lavrasse a presente ata que vai por mim assinada, pelo mesmo e pelos membros presentes.

gspalmaru

Albino

Lip

Murilo Defanti